




---

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**


---

**GACIV**  
Gabinete Civil

---

**LEIS**


---

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.961, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de Junho de 2019; 130ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Reconhece de Utilidade Pública o **GRUPO ESCOTEIRO DO AR "PARNAMIRIM" – 170/RN** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica considerado de Utilidade Pública o Grupo **ESCOTEIRO DO AR "PARNAMIRIM" – 170/RN** com sede no Centro Social e Pastoral Padre João Correia de Aquino, situado na Avenida Castor Vieira Régis, s/n, Bairro Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de junho de 2019.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito de Parnamirim

---

**PORTARIAS**


---

**PORTARIA Nº. 1389, de 25 de junho, de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos V e VII, da Lei Orgânica e em observância ao disposto no Artigo 48, par. 1ª a 4ª, da Lei Complementar 059/2012,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Cargo do Magistério Público Municipal de Parnamirim:

**Justina Iva de Araújo Silva** – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**Delmira Dalva da Silva Santiago** – Representante da SEMEC;

**Maria Marliete Farias** – Representante da SEMEC;

**Maria do Céu de Araújo** – Representante da SEMEC;

**Verônica Lígia de Medeiros Batista** – Representante do Conselho Municipal de Educação de Parnamirim;

**Alexander de Brito Barbosa** – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

**Francineide Sabino dos Santos Monteiro** - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1390, de 25 de junho, de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Considerando** a carta de cessação do benefício por Incapacidade Laborativa, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **MARIA DE FÁTIMA SILVA MOURA DE PEREIRA**, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a dezesseis de março, de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1391, de 25 de junho, de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar **MÁRCIO FERREIRA DE FRANÇA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Designado a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1392, de 25 de junho, de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Fica o referido Gerente designado a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1393, de 25 de junho de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º. 0956, de 18 de fevereiro, de 2019, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2713, de 19 de fevereiro de 2019, que nomeou **DEYVISON SÁVIO RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Farmacêutico, no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº.1394, de 25 de Junho de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar n.º. 022/07, alterada pela Lei n.º 121/2017, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Resolução n.º 009/2012-TCE/RN (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial, vinculada à Controladoria Geral do Município, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado constantes no Processo n.º 001157/2018 – TC.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- **I-Aline Lacerda Cordeiro de Araújo**, agente administrativo, matrícula n.º 8381;
- **II-Argentino de Andrade Cortez**, assessor técnico III, matrícula n.º 14283;
- **III-Luís Felipe de Araújo Sousa**, coordenador de auditoria, matrícula n.º 21857.

**Art. 3º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1397, de 26 de junho, de 2019.**

**O Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear, **JOÃO CLEMENTINO GONÇALVES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEMSUR**  
Secretaria de Serviços Urbanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 09/2019-SEMSUR, de 25 de junho de 2019.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EMANUEL DINIZ RABÊLO**, matrícula nº **8.356**, CPF nº **014.493.664-06**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
01/2019	05/2019	LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - SÉRGIO BEZERRA DA SILVA (Representante Legal)	Locação do imóvel situado na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 235 - 235 A, Emaús, CEP 59.148-370, Parnamirim/RN, que destina-se exclusivamente ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Coordenadoria de Iluminação Pública.

**Art. 2º-** O Gestor do Contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 4º** - A atribuição do Gestor do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função a servidora **ADRIANA KARLA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº **3.232**, CPF nº **028.125.974-70**.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 201913010234 – SEMOP - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E O SR. ALBERTINO PIERRE DA COSTA – CPF: 877.431.914-00 – OBJETO:** Contratação de instrutor para Ministar ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal na área de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento da contratação, seleção do contratado e gestão/fiscalização do contrato, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP - VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) - PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE:** 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; **FUNÇÃO:** 04 – Administração Geral; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0002 Rotina, Integração e Modernização; **AÇÃO:** 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – Recursos Ordinários – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensada por Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso II do Art. 25, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários: João Albérico Fernandes da Rocha Júnior** – Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento e o Sr. **Albertino Pierre da Costa** – Instrutor contratado.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E O SR. ALBERTINO PIERRE DA COSTA – CPF: 877.431.914-00 – OBJETO:** Contratação de instrutor para Ministar ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal na área de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia: Planejamento da contratação, seleção do contratado e gestão/fiscalização do contrato, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP - VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) - PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE:** 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; **FUNÇÃO:** 04 – Administração Geral; **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0002 Rotina, Integração e Modernização; **AÇÃO:** 2914 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – Recursos Ordinários – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensada por Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso II do Art. 25, da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de maio de 2019.

## JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SANEAMENTO

**\*Republicado por incorreção**

**SEARCH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n.º 092/2018, referente ao desligamento por motivo de aposentadoria da servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA CASTRO**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

**MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 522, de 17 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **APARECIDA GONCALVES DA COSTA**, matrícula n.º. 1235, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12/08/2019 a 09/11/2019, referente ao quinquênio 01/02/1990 a 01/02/1995, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n.º 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 523, de 17 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 3934, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12/08/2019 a 09/11/2019, referente ao quinquênio 04/03/2003 a

04/03/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 524, de 17 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **NINIVE PINHEIRO FERNANDES**, matrícula nº. 1708, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08/07/2019 a 05/10/2019, referente ao quinquênio 01/03/2002 a 01/03/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 525, de 17 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8170, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08/07/2019 a 05/10/2019, referente ao quinquênio 03/08/2012 a 03/08/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 538, de 24 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **LUCIENE AMERICO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº. 7690, ocupante do cargo de

Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019, referente ao quinquênio 18/12/2006 a 18/12/2011, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 539, de 24 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **ALINE AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº. 1606, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 01/11/2011 a 01/11/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 540, de 24 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio ao servidor **FRANCISCO ROBSON DA COSTA LIMA**, matrícula nº. 2576, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 01/09/2007 a 01/09/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 541, de 24 de junho de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio a servidora **KATIA SUELY LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 4423, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 25/05/2010 a 25/05/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 544, de 24 de junho de 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JOSE WILSON AVILA**, matrícula nº. 109, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2019 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 01/01/2003 a 01/01/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 543, de 24 de junho de 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de continuidade das atividades na Unidade de Pronto Atendimento.

**RESOLVE:**

Suspender a pedido a Licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 228/2019 de 15 de março de 2019, a servidora **DARLIANE DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11663, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 542, de 24 de junho de 2019.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Portaria nº 485/2019, datada de 06 de junho de 2019, que trata de remanejamento do servidor **MARCILIO SENA DE CARVALHO SEGUNDO**, matrícula nº 30449, Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Publique - se.Cumpra - se.

**MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 527 de 18 de junho de 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem remuneração a servidora **STHEILAINÉ ANNELEIDY VALENTIM MENDES**, matrícula nº 3740, no cargo de Digitador, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) ano com efeitos retroativos a 01/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 31/05/2021.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

---

**EXTRATOS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2019**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem (diversas modalidades), devidamente credenciada na entidade profissional competente, destinados aos eventos esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Parnamirim/RN. Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2019; Processo nº 201922673; Contratada: R P DAMASIO EIRELI – Lote Único – Valor Global: R\$ 807.330,00 (oitocentos e sete mil, trezentos e trinta reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações. Signatários: **Mara Tatyane Germano Câmara Fonseca** - Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e **Raphael Pedroza Damásio** pela **R P DAMASIO EIRELI**.

## EMPRESA: R P DAMASIO EIRELI

CNPJ: 11.860.005/0001-00

Telefone: (84) 3086-0033

e-mail: rpdentretenimento@gmail.com

Endereço: Avenida Afonso Pena, 1206, bairro Tirol, Natal/RN – CEP. 59.020-100

## LOTE ÚNICO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Valor Unit. R\$
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Atletismo; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 08 árbitros federados e 08 auxiliares de arbitragem por turno.	60	Turno	1.350,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Badminton; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitro federado e 1 auxiliar de arbitragem (mesário).	40	Jogo	120,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Basquete; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	150	Jogo	150,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futebol de Campo; Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	800	Jogo	236,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	800	Jogo	172,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Futevôlei; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	100	Jogo	140
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Handebol; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	120	Jogo	165,00
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAPOEIRA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Capoeira; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 3 auxiliares de arbitragem.	30	Turno	500,00
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Judô; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	40	Turno	600,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITISU - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade JIU-JITISU; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	40	Turno	600,00

11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Karatê; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	40	Turno	600,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Natação; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federados e 8 auxiliares de arbitragem por turno.	40	Turno	1.200,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Tênis de Mesa; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federado e 8 auxiliar de arbitragem (mesário).	40	Turno	750,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Voleibol; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).	400	Jogo	160,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Voleibol de Praia; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).	600	Jogo	165,00
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; Modalidade Xadrez; 02 árbitros federado 02 auxiliares para cada turno.	20	Turno	541,50

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

### EXTRATOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/19 – PROCESSO Nº 201915210246 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 23.015.239/0001-30 – OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 38.691,77 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: De 05/06 a 31/12/2019. RECURSOS: 02.051.10.302. 0014.2034. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 12110000 e 12150005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2019.

**ELISABETE CARRASCO**

Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/19 – PROCESSO Nº 201915210246 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80 – OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 9.782,97 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: De 05/06 a 31/12/2019. RECURSOS: 02.051.10.302. 0014.2034. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 12110000 e 12150005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2019.

**ELISABETE CARRASCO**

Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/19 – PROCESSO Nº 201915210246 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / EDILANE CARVALHO ARAÚJO – CNPJ: 12.710.916/0001-14 – OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 1.321,35 (um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: De 05/06 a 31/12/2019. RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2034. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 12110000**



e 12150005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2019.

**ELISABETE CARRASCO**

Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/19 – PROCESSO Nº 201915210246 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – CNPJ: 27.029.083/0001-06 – OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 10.339,00 (dez mil trezentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: De 05/06 a 31/12/2019. RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2034. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 12110000 e 12150005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2019.

**ELISABETE CARRASCO**

Secretária Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/19 – PROCESSO Nº 201915210246 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD / MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.738.035/0001-34 – OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e de fisioterapia para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Parnamirim/RN. VALOR: R\$

22.367,74 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: De 05/06 a 31/12/2019. RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2034. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 12110000 e 12150005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de Junho de 2019.

**ELISABETE CARRASCO**

Secretária Municipal de Saúde

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

#### EXTRATOS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2019 – CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/LS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º03.637.347/0001-38, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência: 60 (Sessenta) Dias - Valor Global: R\$ 5.350,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 14 de junho de 2019.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

#### EXPEDIENTE

**Prefeito Municipal** Rosano Taveira da Cunha  
**Vice-Prefeita** Elienai Dantas Cartaxo  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil** Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal  
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686  
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br